

O poder executivo, êsse pobrezinho...

RAUL PILLA

NÃO AGRADOU ao ilustre cronista Pedro Dantas (um dos raros presidencialistas convictos que ainda restam neste país) a afirmação de Aliomar Baleeiro: ter sido o Poder Executivo, não o Legislativo ou o Judiciário, o que falhou na República. E contesta categoricamente, eu quase diria magistralmente, a cadeia de erros de interpretação histórica e política, cometidos pelo vigoroso parlamentar baiano. «O Executivo — diz o cronista — exerceu sempre as suas atribuições. Se muitas vêzes se excedeu e aquêles a quem cabia contê-lo não o contiveram, quem foi que falhou? Parece incontestável que falharão aquêles que, tendo uma determinada missão constitucional, não a exerceram. Isto é evidente. A hipertrofia do Executivo deve-se ao fato de terem o Legislativo e o Judiciário funcionado, por vêzes, como ventosas, esvaziando-se do seu conteúdo funcional e político, fazendo o vácuo na zona limítrofe com a do Executivo, que, diante disso e por isso, inevitavelmente seria levado a ocupá-las».

Começo por notar que todos estamos de acôrdo quanto aos fatos: um executivo hipertrófico, em face de um legislativo e um judiciário débeis e vacilantes. Discordamos quanto à interpretação. Pedro Dantas traz para o Direito Constitucional a mentalidade legista, própria dos cultores do Direito Privado. Se a Constituição confere às câmaras do Congresso e aos tribunais certas atribuições, e êles não as exercem, dêstes é a culpa, por não cumprirem a lei, e não do Executivo, o qual, pobrezinho, se vê inevitavelmente levado a ocupar o vácuo por êles deixado.

Ora, falta a Pedro Dantas, como em geral aos presidencialistas, o senso funcional das instituições políticas. Examinam uma Constituição, como quem considera um simples texto de lei, como se a organização dos poderes fôsse mera partilha de atribuições e discriminação de deveres. Esquecem tratar-se de um mecanismo, direi melhor, de um organismo, onde o comportamento de uma parte depende das ações e reações das outras partes. Por que são débeis o Poder Legislativo e o Judiciário, por que não logram êles refrear os excessos do Poder Executivo? Responde Pedro Dantas, que, simplesmente, por não o quererem êles. Respondem os que examinam funcionalmente o sistema, que por causa da completa independência e da irresponsabilidade política conferida pela Constituição ao Poder Executivo. Quem quer que analise o mecanismo do presidencialismo e o confronte com o do parlamentarismo, não pode deixar de chegar a esta conclusão. Não se devem considerar isoladamente os órgãos políticos, da mesma forma que não se pode compreender o papel de uma roda ou de uma alavanca fora do sistema de que fazem parte. E' bom de dizer que aos dois poderes desarmados compete refrear os excessos de um poder que dispõe do tesouro, das armas, da prerrogativa de nomear e é, além disto, inamovível durante quatro ou cinco anos. Mas podem êles fazê-lo eficazmente? Esta é a questão de que fogem sempre os presidencialistas.

Demais, são os próprios fatos que o demonstram. Quem é que tem desrespeitado as sentenças judiciárias? Serão os tribunais? E, havendo sentenças desrespeitadas, poder-se-á increpar aos tribunais não haverem cumprido o seu dever? Quem é que tem violado as leis? Será o Congresso? E, havendo leis mais ou menos adequadas, terá êle faltado ao seu dever?